

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2024 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/Secretaria-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a tabela que consta no art. 1º da Resolução ANA nº 172, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2023, Seção 1, página 87, que estabelece que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2024, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, conforme tabela abaixo:

Bacias Hidrográficas	Finalidades	Tipo de uso					
		Captação de água bruta	Consumo de água bruta	Lançamento de efluentes			Transposição de bacia
		R\$/m³	R\$/m³	R\$/kg de DBO	R\$/kg	R\$/m³	R\$/m³
Rio Paraíba do Sul ¹	todas	0,0308	0,0616	0,2157			
dos Rios PCJ ¹	todas	0,0179	0,0360	0,1801			0,0270
Rio São Francisco ¹	todas	0,0158	0,0316			0,0016	
Rio Doce ¹	todas	0,0627			0,3342		0,0836
Rio Paranaíba ¹	usos gerais ²	0,0417		0,2219			
	usos rurais ³	0,0054					
Rio Verde Grande ^{1,1}	usos gerais ²	0,0332		0,1660			
	usos rurais ³	0,0033					
Rio Grande ⁴	usos abastecimento ⁵	0,0350		0,2685			
	usos gerais ⁶	0,0383					
	usos rurais ³	0,0052					

(1) IPCA/IBGE (nov/22 a out/23): 4,82%.
(1.1) IPCA/IBGE (jan/23 a out/23): 3,75%.
(2) abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros.
(3) irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado.
(4) valores aprovados pelo CBH.
(5) abastecimento público, consumo humano.
(6) indústria, mineração, outros.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.